



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 6.088 /

"FIXA NOVOS LIMITES PARA A RUA GALILEU JOSÉ MAGI, SITUADA NO BAIRRO CHÁCARA SANTA BÁRBARA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam fixados novos limites para a rua Galileu José Magi, situada no Bairro Chácara Santa Bárbara, que passará a ter início na rua Wagner Durante e término em divisas com a área remanescente de propriedade do Sr. Ranulfo Figueiredo.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE NOVEMBRO DE 1995.



LUIZ ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição n° 1356, de 1º / 12 / 95.